



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67 combinado com o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento dos processos de Tomada de Contas Anual, referentes ao exercício de 2008, inclusive quanto às conclusões contidas no Parecer do dirigente de controle interno, consoante a relação apresentada a seguir:

Processo n °	UJ (código/descrição)
00213.000113/2009-56	179007 – Banco da Amazônia – BASA
00206.000210/2009-38	179085 – Banco do Nordeste do Brasil – BNB
00218.000100/2009-37	179005 – Instituto de Resseguros do Brasil – IRB
19863.000051/2009-56	806001 – Serviço de Processamento de Dados - SERPRO
0901433845	179087 – Banco Central do Brasil - BACEN
20090000866	179084 – Banco do Brasil SA – BB
001/2009	179086 – Caixa Econômica Federal – CEF
002/2009	170381 – Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

2. Determino ao Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério que comunique aos administradores, gestores e responsáveis, no caso da existência de recomendações em seus respectivos relatórios, a necessidade de que se adotem as providências cabíveis, por meio do modelo de Plano de Providências a ser encaminhado oportunamente pelo órgão de Controle Interno.

3. Encaminhem-se os processos ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de junho de 2009.

José Mauro
GMF

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda